

Associação Nacional de História – ANPUH
XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Festas e celebrações no Brasil Colonial: representações de poder e elos de ligação com a cultura portuguesa do século XVIII

Maria Berthilde Moura Filha*

Resumo: No século XVIII, em cumprimento de determinações do poder régio português, eram celebradas nas principais vilas e cidades brasileiras os casamentos de membros da família real, o nascimento de seus sucessores, bem como eram dadas demonstrações de pesar pela morte de reis e rainhas. Através da análise de documentação de época, procura-se apontar estas festas e celebrações como um elo de ligação cultural entre Portugal e Brasil e como forma de continuidade do poder régio português na colônia.

Palavras-Chave: Festas, Brasil, Século XVIII

Abstract: In the XVIII century, in carrying out of determinations of the portuguese regal powder, were celebrated in the main villages and brazilian cities the weddings of members of the royal family, the birth of their successors, as well were given demonstrations of sorrow for the death of the kings and queens. Through the documentation analysis of the age, try to point these parties and celebrations as a link connection between Portugal and Brazil and as a form of continuity of the portuguese regal powder in the colony.

Key-Words: Parties, Brazil, XVIII century

Introdução

Desde remoto passado, fatos significativos da história foram marcados por celebrações: as vitórias militares, os momentos de renovação das dinastias, as datas referentes aos calendários religiosos. Cada tempo definiu seus rituais que também eram moldados a depender da motivação da celebração.

Na época moderna, em diversos países da Europa, cenários efêmeros eram concebidos quando dos grandes festejos, sendo estes ora um cortejo régio, ora uma procissão religiosa. Em meio a estes cenários efêmeros transitavam os carros alegóricos, distribuíam-se os aparatos dos fogos de artifício, dando o tom de grandiosidade a estas festas que eram significativas por sua função social e política.

*Arquiteta, professora do Departamento de Arquitetura da Universidade Federal da Paraíba. Doutora em História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Em Portugal estes cenários efêmeros vão ser mais explorados a partir do princípio do século XVI caracterizando um período “de manifestações mais urbanas, caras às sociedades do Renascimento”. (PEREIRA, 2000: 6)

Mas anteriormente já se definia o modelo destas festas em Portugal. Em 1451, em Lisboa, para celebrar o embarque da Princesa D. Leonor – quando do seu casamento com Frederico III da Alemanha – foi concebida uma arquitetura efêmera, com palanques e tribunas compondo o espaço onde ocorreram os espetáculos de cavalaria e as corridas de touros.

Por sua vez, os arcos triunfais passaram a ser parte do repertório cenográfico das festas em Portugal desde a entrada em Lisboa de Filipe I, em 1581, e os carros alegóricos se tornaram comuns nas festas régias apenas no século XVII. (PEREIRA, 2000: 10-11)

Ao longo deste tempo, configurava-se em Portugal o modelo de festa a ser transferida para o Brasil, tanto a composição cenográfica – arcos do triunfo, carros alegóricos, espaços efêmeros de representação – quanto a estrutura das celebrações – corridas de touros e cavalos, danças, representações teatrais, além de procissões e missas solenes, sempre indissociáveis das festas oficiais.

Verifica-se que em Portugal as festas de caráter oficial foram importantes para consolidar o poder absolutista dos reis e para a demonstração da opulência dos grupos sociais dominantes. No Brasil, estas tinham como principal objetivo estabelecer um elo de ligação entre um rei, geograficamente distante, e seus súditos através de acontecimentos que significavam a continuidade do seu poder.

Fazendo uma análise da documentação que tramitava entre a metrópole e o Brasil, no período colonial, verifica-se que são diversas as ordens que partiam de Portugal, determinando que fosse comemorado o nascimento ou casamento de membros da Família Real, ou ainda, especificando as formalidades a serem adotadas nos funerais da realeza. Por sua vez, partiam dos oficiais das câmaras e dos governadores das capitanias do Brasil, ofícios e cartas prestando conta das celebrações realizadas como uma indispensável demonstração de fidelidade ao poder metropolitano.

Cronologicamente, a documentação trabalhada indica que desde meados do século XVII, celebrava-se no Brasil datas significativas da Coroa Portuguesa. No entanto, as mesmas estavam restritas, quase que exclusivamente, a algumas capitanias brasileiras: Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão. O século XVIII, em particular, na sua segunda metade, vai ser o período de maior realização das festas oficiais, que passam a acontecer em todo o Brasil.

Mas ao tratar estas festas como um elo de ligação entre a metrópole portuguesa e a colônia, é preciso fazer algumas considerações preliminares. Em Portugal, é conhecida a suntuosidade que estas festas atingiram. Algumas, em específico, foram marcantes pela produção de elementos efêmeros que transformavam o espaço urbano em verdadeiros cenários, idealizados com qualidade artística e função simbólica.

Por sua vez, no Brasil, foram poucas as ocasiões em que as festas alcançaram um apogeu. É preciso lembrar que se tratava de uma realidade bem distinta, onde as limitações orçamentárias nem sempre permitiam maiores investimentos em tais eventos. Ressalta-se, também, que sendo manifestações eminentemente urbanas, essas festas só vão ter evidência no Brasil a partir do momento em que suas vilas e cidades se apresentavam mais consolidadas, com uma estrutura social e econômica mais estável. Isto explica porque, cronologicamente, estas festas só se tornaram relevantes no decorrer do século XVIII.

Contudo, através da documentação trabalhada, é possível verificar que, quando se apresentava um contexto favorável, surgia logo a intenção de reproduzir na colônia o tipo de solenidade que se desenvolvia na metrópole. Constatase que, basicamente, a estrutura da festa vai ser transposta para o Brasil, onde a exemplo de Portugal, constavam de missas solenes, procissões, representações teatrais, danças, corridas de touros, jogos de cavalaria. Mas, principalmente, identifica-se a reprodução da essência da festa barroca, caracterizada pela teatralidade, pelo espetáculo e riqueza visual, sempre que possível utilizando cenários efêmeros que vinham enriquecer esteticamente as cidades.

Para melhor avaliar esta realidade foram selecionadas informações sobre algumas solenidades realizadas para marcar os casamentos, nascimentos e funerais de membros da família real, buscando-se refletir sobre tais aspectos.

Os Casamentos Reais

Os documentos expedidos pelos governadores e pelas câmaras mostram que para celebrar os casamentos dos príncipes ocorriam “*demonstrações de alegria*”, segundo um modelo que consideravam ser de “*costume em semelhantes ocasiões*”. As missas solenes, as procissões e as noites de luminárias parecem ter sido elementos essenciais das referidas solenidades.

A fim de verificar como essas festas ocorreram no Brasil Colônia, toma-se como baliza um acontecimento dos mais celebrados em Portugal, no século XVIII: o duplo matrimônio dos infantes D. José, príncipe do Brasil com D. Mariana Vitória, filha de Filipe V,

e D Fernando, príncipe das Astúrias com D Bárbara de Bragança, filha de D. João V. Esta aliança, considerada como o auge da política de luxo e magnificência de D. João V devia também ser celebrada em todas as cidades e vilas brasileiras, as quais por carta régia, foram convocadas a festejar este duplo consórcio.

Em carta datada de 1º de maio de 1729, o Capitão-mor do Rio Grande do Norte, prestava conta ao rei das solenidades feitas para festejar os casamentos dos príncipes reais dizendo:

(...) não obstante a exterrellidade e lemitassão deste paiz e o deminuto das suas posses, quis mostrar o muito que aplaudi estas fellicidades cellebrando nove dias successivos, com comedias, varias festas de cavallo e mascaras, e outros gallanteyos, com muito fogo de artefficio e salvas de artelharia, Missa sollenemente cantada com o Senhor exposto e procissão, illuminandose tres noites todas as cazas desta cidade (...) cauzando muita allegria a estes vassallos, por nunca terem visto outra semelhante cellebração especialmente aos muitos Indios Tapuyas das Aldeyas desta Cappitania que ficarão admirados, fasendo mais apreensão da Real grandeza de Vossa Magestade (...) (AHU – ACL – CU – 018, Cx. 2, D.136)

Reproduzindo o modelo da festa portuguesa, vê-se que estas eram utilizadas com a intenção de fazer presente na colônia a imagem do rei e impor seu poderio diante dos povos colonizados, cativando-os através da música, das luzes, de Deus.

Mas houve, também, ocasiões em que estas festas chegaram a excessos de riqueza a exemplo daquelas que aconteceram em Minas Gerais, onde a alta rentabilidade do ouro oferecia meios para que as comunidades promovessem, com mais recursos financeiros e qualidade cênica, os seus eventos públicos. Sendo assim, em 1786, as nove Câmaras existentes na Capitania de Minas Gerais celebraram “*com mayor gosto, luzimento e grandeza que foy possivel*”, o casamento de D. João VI com D. Carlota Joaquina e da Infanta D. Mariana Victoria com D. Gabriel, Infante de Espanha.

Segundo informou o Governador, Luiz da Cunha Menezes, a mais pomposa dessas festas aconteceu em Vila Rica, havendo no dia destinado às “*festas de igreja*”, uma missa solene, uma procissão acompanhada pelos Regimentos de Cavalaria e Infantaria, e por fim os fogos e disparos que faziam o encerramento das solenidades religiosas. Seguido a este, “*brilhante dia*” sucederam os dias de festas públicas assim descritos:

(...) tres mais de Cavalhadas executadas por quarenta e oito excelentes Cavaleiros rica e uniformemente vestidos; tres mais de touros e tres de Operas Publicas, e em todos os sobreditos dias ouverão iluminaçoens por toda esta Villa entrando neste numero as da Camara e mais as de hum passeio publico ou jardim alegoricamente iluminado com seis mil lumes que fizerão na sua brilhante e luminoza decoraçõ demonstrar o plauzivel

objecto a que se dedicavão humas semelhantes festas (...) (AHU_ACL_CU_Cx. 125, D. 12)

A partir desta citação, chama-se a atenção para a forte relação que sempre houve entre igreja e poder, sendo todas essas datas comemoradas com as “*festas de igreja*”, repetindo o modelo que, além da sua essência de teatralidade, constava sempre de missa solene, procissão, fogos e disparos de artilharia. Em paralelo, ganhavam cada vez mais espaço as festas públicas, com as tradicionais cavalcadas e corridas de touros, e a introdução das óperas e outras encenações de caráter profano.

Um segundo aspecto a comentar é a preparação da cidade para esses dias de festa ocorrendo a construção, em Vila Rica, de uma espécie de passeio público com ruas arborizadas e até mesmo dois lagos artificiais onde aconteceram as touradas e cavalcadas e onde armaram os camarotes destinados à gente nobre da vila, ricamente ornamentados de cortinas de damasco. (Cf. FERREIRA, 1987)

O Nascimento de Infantes

O nascimento de um príncipe era sempre saudado como uma dádiva com a qual Deus felicitava o reino, pois representava a continuidade da família real e, conseqüentemente, do seu poderio. As colônias, colocando-se como constantes merecedoras das mercês e benefícios dos seus soberanos, tinham mais uma vez que aplaudir estes acontecimentos.

Sendo assim, em 1762, a Câmara de Aquiraz, cabeça da comarca do Ceará, parabenizou D. Maria I pelo nascimento do Infante D. José, agradecendo a Deus a mercê de lhes dar um príncipe e assim “*ver firmada a propagação Regia*”. Informava que tinham sido feitas as “*demonstrações de alegria que couberão na pobreza da terra*”. A exemplo do ritual adotado para comemorar os casamentos reais, as festividades em Aquiraz, constaram de três noites sucessivas de luminárias, e três dias de “*entrudo*”, patrocinados pelo Corregedor da Comarca. (AHU-ACL-CU-017, Cx. 8, D.498)

A mesma ocasião do nascimento do príncipe D. José foi comemorada na Vila de São João del Rei, em Minas Gerais. Os oficiais da Câmara informaram das “*demonstrações de jubilos e festejos costumados em semelhante acção*”, compostas das festividades de Igreja e dos repetidos dias de festas nas praças públicas, sendo tudo comemorado “*com tão brilhante lustro, que fez inveja aos mais conselhos*”. (AHU_ACL_CU_, Cx. 80, D. 69)

Na Cidade da Paraíba, em 1794, foi festejado o nascimento da Princesa da Beira, filha de D. João VI. Foram três dias de festa assim descritos: no primeiro dia, foi iluminada

toda a cidade e se celebrou uma famosa comédia. No segundo, continuada a mesma iluminação, houve marchas e exercícios. No último dia, celebrou-se missa cantada e a tarde foi realizada uma procissão e por fim o cântico de um *Te Deum* com muita música e demonstração de fogos de artifício. (AHU_ACL_CU_014, Cx. 32, D. 2307)

Os Funerais dos Reis

Em Portugal, a importância das cerimônias fúnebres, como forma de exaltação da monarquia, justificava a construção de grandiosos cenários montados para essas ocasiões, quando as igrejas eram ornamentadas com símbolos da morte, destacando-se sempre um grandioso mausoléu, erigido como principal elemento do repertório decorativo. (TEDIM In. PEREIRA, 2001: 236 – 279)

No Brasil, porém, os lutos e cerimônias fúnebres, impostas como obrigatoriedade pela coroa portuguesa, nem sempre podiam ser cumpridos com a grandiosidade que estes momentos requeriam, havendo restrições em consequência da precariedade de recursos financeiros. Mas é curioso perceber que, também nessas ocasiões, ocorria uma transferência do modelo de solenidade que acontecia na metrópole, reproduzido na colônia, de acordo com as circunstâncias locais.

Alguns documentos testemunham o contexto em que estas cerimônias aconteciam. Uma consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, datada de 10 de outubro de 1754, trás um breve relato das exéquias de D. João V, celebradas na Capitania do Piauí, e das limitações que se apresentavam para realização dessa cerimônia. Segundo relata este documento:

(...) por falescimento do Senhor Rey Dom João o quinto que esta em gloria celebrou a Camera daquela Vila as suas exequias com a suntuozidade que permitira o inculto daquelas terras formando na Igreja Matris hum tumulo grande guarnecido das possiveis demonstrasoes de sentimento, convocando toda a Clerezia e Religiosos de S. Francisco, e da Companhia de Jezuz, com cujo tumulo, cera e muzica e mais gastos da Igreja se dispenderão trezentos mil reis (...) (AHU_ACL_CU_016, Cx. 5, D. 333)

Neste relato, vê-se a presença de um grande túmulo como elemento central das exéquias realizadas em memória de D João V, seguindo o modelo das solenidades da metrópole, onde sempre o grandioso catafalco era o principal elemento do repertório decorativo das cerimônias fúnebres. Este modelo vai continuar a se repetir ao longo do tempo.

Por Provisão Régia, datada de 10 de Dezembro de 1795, a Rainha D Maria solicitava ao Governador da Capitania do Mato Grosso que informasse sobre as “*despesas*

dos Funerais e Exequias das Pessoas Reaes, e do costume que se tem practicado”. (AHU_ACL_CU_010, Cx. 34, D. 1781)

Em cumprimento a essa provisão, o Governador do Mato Grosso solicitou às Câmaras das vilas existentes na Capitania que prestassem tais informações. Sobre a prática adotada em tais solenidades, respondeu a Câmara da Vila de Cuiabá:

A practica observada nesta Villa desde a sua criação té agora sobre as Exequias das Pessoas Reaes, hé da maneira seguinte. Logo que em Camera se abre a Carta de participação da noticia dirigida pelo Exm^o. Snr. General do Estado, se mandão publicar Edittais porque se ordenão os lutos conforme a ley, e se declara o dia em que devem ser celebradas as Exequias, para que a ellas venhão assistir toda a Nobreza da terra e Povo.

Para isto se manda construir na Igreja Matriz hum Mauzuleo com a maior pompa possivel, se convoca todo o Clero, e Irmandades a maior muzica, e o melhor orador; se requer ao Mestre de Campo hu Corpo de Milicias, que acabada a função dem as descargas de estilo (...) (AHU_ACL_CU_010, Cx. 34, D. 1781)

Na carta dirigida a Rainha, acrescentou o Governador do Mato Grosso que em Vila Bela, “*por falecimento do Senhor Rey Dom Joze 1^o, Augusto Pay de Vossa Magestade, se quebrarão tãobem aqui os Escudos, como se practica no Reyno*”. E sobre a não realização de cerimônias nestas “*tristissimas occaziões*”, informou o Governador ser consequência dos baixos rendimentos da capitania e que tal falta seria corrigida, caso o comércio com a cidade do Pará ampliasse, ou se a coroa prestasse algum auxílio extraordinário, para que por falta de meios, não deixassem de satisfazer “*a estes indispensáveis deveres da saudade e Fidelidade Portugueza*”. (AHU_ACL_CU_010, Cx. 34, D. 1781)

Guardadas as limitações econômicas, vê-se claramente que os governantes locais tinham a consciência de estar seguindo os modelos de solenidades realizadas em Portugal, e embora essas cerimônias fossem marcadas pela modéstia cumpriam seu principal objetivo que era a demonstração de fidelidade à Coroa Portuguesa.

Portanto, estas cerimônias eram, de fato, um forte elo de ligação entre a Metrópole Portuguesa e o Brasil, fazendo sempre presente o distante poder real. Ao mesmo tempo, confirma-se a transferência, para o Brasil, dos modelos de festas adotados em Portugal, seja na repetição da estrutura básica das cerimônias, ou na intenção de reproduzir, ainda que muito modestamente, o espírito da festa barroca, marcada pela teatralidade e pelo espetáculo.

Referências Bibliográficas

FERREIRA, Delson Gonçalves. *Cartas Chilenas: retrato de uma época*. Belo Horizonte: UFMG, 1987.

PEREIRA, João Castel-Branco. Posteridades do efêmero. In: PEREIRA, João Castel-Branco (Coord). *Arte Efêmera em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. p. 9-19.

TEDIM, José Manuel. Aparatos fúnebres, ecos saudosos nas exéquias de D. Pedro II e de D. João V. In: PEREIRA, João Castel-Branco (Coord). *Arte Efêmera em Portugal*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001. p. 236 – 279.

Documentação

AHU-ACL-CU-018, Cx. 2, D.136. Carta do capitão-mor do Rio Grande do Norte, Domingos de Moraes Navarro, ao rei D. João V, sobre as festividades que ocorreram pelo casamento dos príncipes reais. NATAL. 1729, Maio, 10.

AHU_ACL_CU_Cx. 125, D. 12. Carta de Luís da Cunha Menezes, governador de Minas Gerais, para Martinho de Melo e Castro, Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, informando ter cumprido as ordens régias referentes à realização de festejos alusivos aos casamentos do Infante D. João com a Infanta Carlota Joaquina, e da Infanta D. Mariana Vitória com o Infante D. Gabriel. VILA RICA. 1786, Agosto, 6.

AHU-ACL-CU-017, Cx. 8, D.498. Carta da câmara da vila de Aquiráz ao reino, comunicando os festejos pelo nascimento do Príncipe da Beira. AQUIRÁZ. 1762, Março, 6.

AHU_Cons.Ult. Brasil / MG, Cx. 80, D. 69. Representação dos oficiais da Câmara de Vila de São João del Rei, cumprimentando pelo nascimento do Príncipe e informando a grande festa feita nesta vila naquela ocasião. SÃO JOÃO DEL REY. 1762, Dezembro, 15.

AHU_ACL_CU_014, Cx. 32, D. 2307. Ofício do governador da Paraíba, brigadeiro Jerônimo José de Melo e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, informando sobre os preparativos da festa feita pelo nascimento da Princesa da Beira. PARAÍBA. 1794, Abril, 7.

AHU_ACL_CU_016, Cx. 5, D. 333. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. José, sobre a carta do ouvidor de Parnágua, António Pires da Silva e Melo Porto, acerca das despesas que a Câmara fez com as exéquias do rei D. João V. LISBOA. 1754, Outubro, 10.

AHU_ACL_CU_010, Cx. 34, D. 1781. Carta do governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, Caetano Pinto de Miranda Montenegro à rainha D. Maria I, sobre o cumprimento da provisão régia que ordena as câmaras pratiquem as formalidades de funerais e exéquias das pessoas reais. VILA BELA. 1798, Junho, 10.